

**Autógrafo Nº 078/2025**  
**Projeto de Lei Nº 093/2025**  
**Mensagem de Lei Nº 723/2025**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 28/05/25 hs: 11:32  
Ass. Senado D. Peccas

***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda impositiva 001/2024 e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 001/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a realização de campeonato de Karatê (organização e premiação).

**Art. 2º** A Emenda Impositiva nº 001/2024 passa a ter como novo objeto o repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB, para o custeio de viagens, incluindo alimentação, combustível, diárias de motoristas e uniformes dos atletas, mantido o valor originalmente previsto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta alteração ocorrerão mediante anulação de dotações orçamentárias, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 4º** Fica alterada, para os fins desta Lei, a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 001/2024.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, com o objetivo de garantir a celeridade na execução das ações decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

